

**LEI N. 1.165/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
DE ATÍLIO VIVACQUA-ES  
"ADILSON DOS SANTOS  
BARBOSA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Oficializa a denominação da rua "*Adilson dos Santos Barbosa*" em homenagem ao mesmo, referente a antiga Rua Projetada nº 04, no Bairro Niterói, no que diz respeito à identificação da Rua constante neste artigo, conforme planta anexa, parte desta lei.

**Art. 2º-** Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da presente lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 09 de junho de 2017.



**ALMIR LIMA BARROS**

Prefeito Municipal